ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 979/91

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 20%."

RENATO DEXHEIMER, Vice-prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	43.802,83	46.111,29	48.360,78	50.730,63	53.269,29	55.887,88
2	58.694,68	61.621,77	64.749,16	67.980,57	71.518,17	74.952,22
3	78.673,60	82.616,61	86.076,36	91.067,28	95.627,73	100.390,56
4	105.391,60	110.691,94	116.259,12	122.043,07	128.131,08	134.571,10
5	141.269,40	148.325,76	155.771,00	164.247,36	171.712,09	180.303,91
6	189.231,45	198.793,69	208.727,01	219.160,96	230.114,02	241.634,70

Art.2º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguintes valores:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO			FUNÇÃO GRATIFICADA		
CC1	Cr$	131.414,61	FG1	Cr$	13.137,37
CC2	Cr$	140.174,73	FG2	Cr$	21.899,08
CC3	Cr$	148.934,35	FG3	Cr$	26.280,25
CC4	Cr$	175.221,73	FG4	Cr$	30.663,22
CC5	Cr$	262.834,22	FG5	Cr$	35.041,75
CC6	Cr$	314.931,45	FG6	Cr$	73.296,66

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1991.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de setembro de 1991.

RENATO DEXHEIMER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO